



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00080

Bento Gonçalves, 04 de maio de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 60, de 30/04/2026

Inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 7.206/2025.

O presente Projeto de Lei, visa incluir e revogar dispositivos da Lei Municipal nº 7.206/2025.

Justifica o Executivo, que o presente projeto de lei versa sobre a instituição de escolha suplementar e excepcional de Conselheiros Tutelares por meio de eleição indireta promovida pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Resolução nº 231/2022 do CONANDA prevê que havendo previsão específica na lei municipal, a escolha suplementar poderá ser realizada de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

Justifica ainda, que a alteração se faz necessária, considerando que partir do mês de maio do corrente ano, apenas dois conselheiros tutelares devem permanecer em atividade, depois do pedido de exoneração de conselheiras e do afastamento de outras por problemas de saúde. Comisso, o quadro ficará reduzido para atender toda a demanda da cidade, sendo assim necessária a reposição de conselheiros tutelares, pois os suplentes já existentes, nenhum aceitou assumir a função.

Preliminarmente, o Projeto de Lei tramita pelo Rito de Urgência, nos moldes dos artigos 154 e 155, do Regimento Interno, tendo a autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600080A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

